



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.872
 De 03 de setembro de 1991

118

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 1991, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílios no valor de Cr\$ Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), às entidades abaixo relacionadas, destinados às obras de construção e/ou aquisição de equipamentos:

- 01 - Maternidade e Geta de Leite de Araraquara
 Para obras de construção Cr\$ 20.000.000,00
- 02 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara
 Para aquisição de equipamentos..... Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 3 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4 3 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
4 3 3 1	Auxílios para Despesas de Capital	Cr\$ 35.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13.75.0311.042	Entidades Hospitalares	Cr\$ 35.000.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do repasse efetuado pela Secretaria de Estado-



J. J. 119

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

de Saúde, através de ERSA-19 (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - § 1º - inciso II e § 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de setembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Marco Antonio Soares
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Maria Regina Goulart Barbiere Ferreira
DRA MARIA REGINA GOULART BARBIERE FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde e
Promoção Social

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 246 e 247 de livro competente nº 30.

JRC/